



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0\*\*43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

### Projeto de Lei nº 009/2022

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI,  
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI  
DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU,  
PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI:**

**Artigo 1º** - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2022.

**Artigo 2º** - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Novo Itacolomi-PR, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional especial no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

I - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

08000 SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
08004 INCENTIVO AO PROGRAMA DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL - GERAÇÃO DE RENDAS	
08004/22.661.0028.1211 – Barracão Industrial	
4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51.00.00 Fonte 21612 Obras e Instalações	R\$ 800.000,00

**Artigo 3º** - como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - As receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº. 1955 de 21/06/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.

**MOACIR ANDREOLLA**  
**Prefeito Municipal**